TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato Administrativo.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021).
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em consultoria e assessoria na área da Assistência Social, relacionada à gestão Pública Municipal da Pasta, de forma atualizada, consonante a legislação vigente e com foco em atendimento às necessidades dos usuários da Política de Assistência Social, com atuação na execução, avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços sociais locais, dentro das diretrizes da Política Pública de Assistência Social, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: ELOINA SOARES DE MOURA, inscrito no CNPJ nº 33.173.458/0001-00

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal Requisitante e a emissão de parecer técnico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização de Contrato Administrativo com a empresa **ELOINA SOARES DE MOURA**, inscrito no CNPJ nº 33.173.458/0001-00, com o valor global de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Pedro Laurentino-PI, 21 de janeiro de 2025

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

ID: 08F18E019B414

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001/2025.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em consultoria e assessoria na área da Assistência Social, relacionada à gestão Pública Municipal da Pasta, de forma atualizada, consonante a legislação vigente e com foco em atendimento às necessidades dos usuários da Política de Assistência Social, com atuação na execução, avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços sociais locais, dentro das diretrizes da Política Pública de Assistência Social, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Carlos Henrique Coelho Reis**, Prefeito, portador do CPF nº 755.910.063-53, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Dimas Coelho Reis**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 030.294.453-21, residente e domiciliada no Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: ELOINA SOARES DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 33.173.458/0001-00, com sede na Av. Henrique Coelho, nº 540, Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sra. Eloina Soares de Moura Carvalho, brasileira, assistente social, portadora do CPF nº 846.791.153-00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 1004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025/PMPL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais.

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE/ÓRGÃO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SCCIAL/ FONTE DE RECURSOS - FPM, ICMS, ISS - 500 - FMAS - 500/ PROJETO ATIVIDADE/ FUNCIONAL - 08.244.0007.2026.0000 - 08.244.0007.2046.0000 / ELEMENTOS DE DESPESAS - 33.90.35- 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

ID: 98CAD31947EA4

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA, Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação direta de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão de serviços da área de Saúde, visando o suporte técnico de uma gestão administrativa mais atuante, com a organização da rede de atenção primária municipal, com realização de treinamentos, planejamento estratégicos e acompanhamento do SCNES, SAI/SUS, FORMSUS, SIM, SINASC, SINAN, ESUS VE, SISPNCD, BOLSA FAMÍLIA, ESUS AB, Sistema de relatório de gestão, DIGISUS – módulo, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Laurentino-PI.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria requisitante, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos arts. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da direta da empresa **G R AMORIM SERVIÇOS EM SAUDE LTDA,** inscrito no CNPJ nº 49.513.309/0001-74, com o **valor global de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), divido em 12 parcelas mensais de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Pedro Laurentino-PI, 22 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

ID: DE018D7D2E934

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato Administrativo.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021).
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em consultoria e assessoria na área da Assistência Social, relacionada à gestão Pública Municipal da Pasta, de forma atualizada, consonante a legislação vigente e com foco em atendimento às necessidades dos usuários da Política de Assistência Social, com atuação na execução, avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços sociais locais, dentro das diretrizes da Política Pública de Assistência Social, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: ELOINA SOARES DE MOURA, inscrito no CNPJ nº 33.173.458/0001-00

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal Requisitante e a emissão de parecer técnico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização de Contrato Administrativo com a empresa **ELOINA SOARES DE MOURA**, inscrito no CNPJ nº 33.173.458/0001-00, com o valor global de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Pedro Laurentino-PI, 21 de janeiro de 2025

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

ID: 31A54852BCFA4

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

CONTRATO Nº 003/2025.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, Carlos Henrique Coelho Reis, Prefeito, portador do CPF nº 755.910.063-53, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Dimas Coelho Reis,** Secretário Municipal, portador do CPF nº 030.294.453-21, residente e domiciliada no Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.923.090/0001-28, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544 – Pavimento 2, Bloco II – Bairro Vermelha, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sra. **Joaquim Mendes Viana**, brasileiro, contador, portadora do CPF nº 079.337.033-72.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/PMPL**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto a **contratação direta de empresa especializada em assessoria e consultoria em contabilidade pública, voltada para a prestação de contas do Município, com a elaboração e supervisão das prestações de contas mensal e anual, junto à Câmara legislativa Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.**

(Continua na página seguinte)